



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

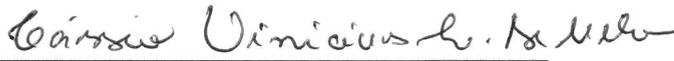


CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022

À EMPRESA,
A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
CNPJ nº: 15.763.754/0001-70
Endereço: R. VP 1, Nº 10, BAIRRO: COHAB I – BACABAL/MA

Solicito que Vossa Senhoria assine documentação que será enviada via e-mail ou compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa(S) Jurídica(S) para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, de Interesse desta Administração Pública Municipal Bom Lugar/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 22 de agosto de 2022.


TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Ciente em ____ de _____ de 2022.

A. DE PINHO ASSUNÇÃO
EIRELI15763754000170

Assinado de forma digital por A. DE PINHO ASSUNÇÃO
EIRELI15763754000170
Data: 2022.08.22 15:56:25 -03'00'

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
CNPJ nº: 15.763.754/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

Processo:	1205001/2022
Fis.:	819
Rubrica:	



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022

À EMPRESA,
L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ nº: 23.679.517/0001-54
Endereço: AV. LUIS DE ALMEIDA COUTO, Nº 641, BAIRRO: CENTRO, VIANA/MA

Solicito que Vossa Senhoria assine documentação que será enviada via e-mail ou compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa(S) Jurídica(S) para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, de Interesse desta Administração Pública Municipal Bom Lugar/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 22 de agosto de 2022.

TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Ciente em ____ de ____ de 2022.

LUIZ ANTONIO
MEIRELES
GOMES:28005066368

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO MEIRELES
GOMES:28005066368
Dados: 2022.08.22 15:13:59
-03'00'

L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ nº: 23.679.517/0001-54



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



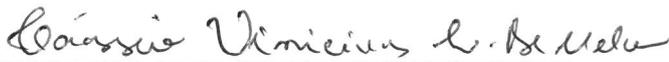
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2022

À EMPRESA,
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 10.817.688/0001-50

Endereço: RUA VICENTE DA MATA, LETRA A, N 01, BAIRRO: CONJUNTO DOM SEBASTIÃO – PARQUE TIMBIRAS – SÃO LUÍS/MA

Solicito que Vossa Senhoria assine documentação que será enviada via e-mail ou compareça à Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa(S) Jurídica(S) para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, de Interesse desta Administração Pública Municipal Bom Lugar/MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Bom Lugar – MA, 22 de agosto de 2022.


TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Ciente em ____ de ____ de 2022.

GUTTEMANN
COELHO DE
SOUSA:48757799334
Assinado de forma digital por
GUTTEMANN COELHO DE
SOUSA:48757799334
Dados: 2022.08.22 14:13:50 -03'00'

START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 10.817.688/0001-50



PROCESSO: 1205001/2022
FIS.: 821
Rubrica:

PROCESSO ADM. Nº 1205001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BOM LUGAR-MA, inscrito no CNPJ nº 01.611.400/0001-04, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede Rua Manoel Severo, s/n, Cep 65.704-000, BOM LUGAR-MA, neste ato representada por seu secretário o Sr. Tássio Vinícius Lima de Melo, portador da cédula de identidade nº 039566762010-8 SSP/MA e CPF nº 605.891.303-90, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa(S) Jurídica(S) para Prestação dos Serviços de Locação de Veículos Leves, Pesados e Máquinas, de Interesse desta Administração Pública Municipal Bom Lugar/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECER VEÍCULOS E MÁQUINAS(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

Nome empresarial: A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI						
CNPJ nº: 15.763.754/0001-70.						
Endereço: R. VP I, Nº 10, BAIRRO: COHAB I – BACABAL/MA						
(DDD) Telefone: 99 98103-3333 / 99 988494323						
E-mail: fzconstrucoes@outlok.com						
Representante legal: ABIDIAS DE PINHO ASSUNÇÃO						
CPF nº: 255.106.733-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	V. UNIT.	V. TOTAL	V. GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULOS DE PASSEIO, POPULAR. HATC, POTÊNCIA MINIMA 1.0, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05 (CINCO PASSAGEIROS) SEM CONDUTOR, AR CONDICIONADO, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA. COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE.	6	15	2.648,33	15.890,00	238.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 1205001/2022
Fls. 822
Rubrica:

	(QUANTIDADE: 06 (SEIS) VEICULOS).					
2	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMIONETE/TIPO, ABERTA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, COM 04 (QUATRO) PORTAS, MOVIDO A GASOLINA/DIESEL COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIOS, SEM CONDUTOR COM NO MÁXIMO 5 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR CONTA DA CONTRATANTE. (QUANTIDADE: 03 (TRÊS) VEICULOS).	3	15	5.966,67	17.900,00	268.500,00
3	CAMINHÃO BASCULANTE, TRUCADO SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 10M ³ , COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204CV, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO, TRANSPORTE DE TERRAS, CASCALHOS, ENTULHO, LIXO E DEMAIS MATERIAIS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	1	15	7.470,00	7.470,00	112.050,00
4	CAMINHÃO 3/4, CARGA SECA, COM TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV E PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE	1	15	5.999,00	5.999,00	89.985,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 1205001/19022
Fls. 823
Rubrica:

	5.000KG, CARROCERIA DE MADEIRA COMPRIMENTO 4,0 METROS, CABINE COM CAPACIDADE PARA 3 PESSOAS, EM PERFEITO ESTADO PARA O TRABALHO DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.					
5	CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS, TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATANTE.	1	15	7.374,00	7.374,00	110.610,00
8	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM GARRA GIRATÓRIA DE MANDIBULAS, COM POTÊNCIA LÍQUIDA ENTRE 143 E 160 HP, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON., EQUIPADA COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,25 METROS CÚBICOS, COM CONCHA OU BALDE, HIDRÁULICO. COM CABINE FECHADA, COM AR CONDICIONADO. LANÇA DE 5,7M. BRAÇO DE 2,9M. COMBUSTÍVEL: DIESEL. AS DESPESAS COM	HORAS	2.500	234,00	585.000,00	585.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 205001/2022
Fls. 824
Rubrica:

	MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE					
9	LOCAÇÃO DE 1 (UMA) PÁ CARREGADEIRA - CHASSIS ARTICULADO, MOTOR DIESEL, 06 CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA DE 122 HP, SISTEMA ELÉTRICO DE 24V, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO DE 03 VELOCIDADES À FRENTE E 03 À RÉ, FREIOS DE SERVIÇOS MULTIDISCO EM BANHO A ÓLEO NAS QUATRO RODAS, PNEUS 17,5 X 25 - 12 LONAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TIPO ORBITAL, CABINADA COM AR CONDICIONADO, TOLDO SOLAR, (OU SIMILAR). AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	192,00	480.000,00	480.000,00
VALOR TOTAL:					1.884.495,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Processo: 20900412022
Fls. 825
Rubrica:

Nome empresarial: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ nº: 10.817.688/0001-50

Endereço: RUA VICENTE DA MATA, LETRA A, N 01, BAIRRO: CONJUNTO DOM SEBASTIÃO - PARQUE TIMBIRAS - SÃO LUÍS/MA

(DDD) Telefone: (98) 99972-2024 / (98) 3241-5621 / (98) 98891-7774

E-mail: start.constru.loc@gmail.com

Representante legal: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA

CPF nº: 487.577.993-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	V. UNIT.	V. TOTAL	V. GLOBAL
6	LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS, 4X4, TRAÇADA EM PERFEITA CONDIÇÃO DE USO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 6.674 KG, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA 4,37M, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 88HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1M³, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26M³. COM CABINA FECHADA, COM AR CONDICIONADO. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE	HORAS	2.500	159,00	397.500,00	397.500,00
7	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7M. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR,	HORAS	2.500	244,00	610.000,00	610.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PROCESSO: 1205004/2022
FIS. 226
Rubrica:

CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.						
VALOR TOTAL:						1.007.500,00

Nome empresarial: L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES						
CNPJ nº: 23.679.517/0001-54						
Endereço: AV. LUIS DE ALMEIDA COUTO, Nº 641, BAIRRO: CENTRO, VIANA/MA.						
(DDD) Telefone: (98) 984017544 (98) 33510504						
E-mail: laempreendimentos1@hotmail.com						
Representante legal: LUÍZ ANTÔNIO MEIRELES GOMES						
CPF nº: 280.050.663-68						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	V. UNIT.	V. TOTAL	V. GLOBAL
10	TRATOR DE ESTEIRA - COM POTÊNCIA DE 84 A 170 HP E PESO OPERACIONAL DE 17.900 A 18.740 KG. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), LUBRIFICANTES, GRAXAS, FILTROS, MOTORISTA/OPERADOR, CONSERVAÇÃO E SERGURANÇA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	HORAS	2.500	220,00	550.000,00	550.000,00
VALOR TOTAL:						550.000,00

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer veículos e máquinas, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECER VEÍCULOS E MÁQUINAS

2.1 O ajuste com o fornecer veículos e máquinas registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

2.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022.



2.3 A presente Ata implica em compromisso de prestar os serviços, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor de veículos e máquinas obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 a execução deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de BOM LUGAR adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições dos itens.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor de veículos e máquinas, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor de veículos e máquinas será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores de veículos e máquinas, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Processo: 1205001/12022
Fis. 628
Rubrica: 

I - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da solicitação dos serviços;

II - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.5 Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar os serviços registrados do fornecer veículos e máquinas constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.1.6 É assegurada ao fornecer veículos e máquinas constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de execução, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.1.2, do processo específico para execução, resultar preço igual ou superior ao registrado.

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

e) forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor veículos e máquinas

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais da fornecedor veículos e máquinas, tais como os prazos para execução e aceitação do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor veículos e máquinas(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de execução e aceitação dos serviços, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor veículos e máquinas registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 1205001/2022 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia às partes e aos demais Órgãos participantes (se houver).

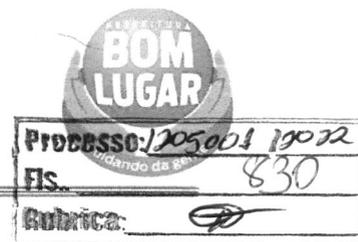
9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Bacabal, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 01 (uma) via.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Tássio Vinícius Lima de Melo

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT.: 151/2021

DETENTORA DO REGISTRO:

A. DE PINHO ASSUNÇÃO Assinado de forma digital por A. DE PINHO ASSUNÇÃO
EIRELI:15763754000170
Dados: 2022.08.23 15:45:58 -03'00'

A. DE PINHO ASSUNÇÃO EIRELI
CNPJ nº: 15.763.754/0001-70
Nome: ABIDIAS DE PINHO ASSUNÇÃO
Cargo: Proprietário
CPF: 255.106.733-20

GUTTEMANN Assinado de forma digital por GUTTEMANN COELHO DE SOUSA:48757799334
Dados: 2022.08.23 12:22:22 -03'00'

START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 10.817.688/0001-50
Nome: GUTTEMANN COELHO DE SOUSA
Cargo: Proprietário
CPF: 487.577.993-34

LUIZ ANTONIO Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO MEIRELES
GOMES:28005066368
Dados: 2022.08.23 13:05:11 -03'00'

L. A. MEIRELES GOMES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
CNPJ nº: 23.679.517/0001-54
Nome: LUÍZ ANTÔNIO MEIRELES GOMES
Cargo: Proprietário
CPF: 280.050.663-68

TESTEMUNHAS :

1) LEONARDO MOURA COSTA

CPF: 056.856.653-00

2) Beatriz Rebecy M.C. Dias

CPF: 606.744.303-80